



Câmara Municipal

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto de Lei nº 53/2024 – Do Executivo - Declara Zona Mista (Residencial e Comercial) a Rua João Artem, no bairro Recanto do Bosque.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2024.

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

ALINE DOURADOR LUCHETTA

RODRIGO CAETANO BARBOSA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 53/2024 – Do Executivo – Declara Zona Mista (Residencial e Comercial) a Rua João Artem, no bairro Recanto do Bosque.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2024.

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 567/2024/GAB/SG

Projeto de Lei n° 53/2024

São João da Boa Vista, 22 de agosto 2024.

Ao

**Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.**

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que declara Zona Mista (Residencial e Commercial) a Rua João Artem, no Jardim Recanto do Bosque.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Adotado em 1º a 2º discussão,
Votação e voto Aberto - 11/08/2024

2/09/24

por delegado
Presidente

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Documento recebido em

22/08/2024

forneceu

COMISSÕES
Justica e Redação e de
Outras, Servicos Públicos e Atividades
DATA, 26/08/24 piradas
for delegado PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

53/2024

“Declara Zona Mista (Residencial e Comercial) a Rua João Artem, no Jardim Nova São João.”

Art. 1º - Fica declarada Zona Mista (Residencial e Comercial), com restrições, a Rua João Artem, no Jardim Recanto do Bosque.

Art.2º - Fica vedada a categoria de uso residencial multifamiliar.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro (22.08.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe a alteração do zoneamento na Rua João Artem, no Jardim Recanto do Bosque, com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano naquela região.

Atualmente, a área em questão permite o uso somente para clínicas médicas ou odontológicas. Considerando as transformações recentes na dinâmica urbana e as demandas da população, faz-se necessário reavaliar essa classificação.

A alteração permitirá a instalação de novas modalidades de empreendimentos comerciais, o que impulsionará a economia local, gerando empregos e aumentando a arrecadação municipal.

Diante do exposto, a alteração proposta é essencial para o desenvolvimento econômico da região. Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024).

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal